

## ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 23/082-01 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA-PRODEB, sociedade de economia mista, com sede nesta Capital na Avenida Quatro, Nº 410 - Centro Administrativo da Bahia, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.579.586/0001-32, neste ato representada pelos seus Diretores Executivo e de Infraestrutura Tecnológica e Conectividade, respectivamente, Srs. José Muniz Rebouças e Carlos Augusto Borges Silva, doravante denominada simplesmente **PRODEB**, e a **ARQTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Lauro Muller nº 115, Edifício Cidade Baixa, sala 602 - Comércio - Salvador /Bahia, CEP.: 40.015-030, inscrita no CNPJ sob Nº 12.018.845/0001-93, legalmente representada, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** com respaldo no rito similar ao **Pregão Eletrônico nº 018/2023** de que trata o Processo Administrativo SEI nº 065.10933.2023.0009590-54, celebram o presente termo aditivo, Processo SEI nº 065.10933.2024.0009825-61, que se regerá pela Lei Federal nº 13.303/2016 e pelo Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da PRODEB, aprovado pelo CAD em 29/06/2018, e subsidiariamente, pelas Leis nºs 8.666/93, 9.433/2005, 10.520/2002, bem como pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, dos Decretos Estaduais nº 18.471 de 29 de junho de 2018 e nº 19.896 de 05 de agosto de 2020 e demais legislações pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **Termo Aditivo** ao **Contrato nº 23/082-01** tem por objeto:

1.1. A prorrogação dos prazos de vigência e de execução, nos termos da **Cláusula Terceira do Contrato nº 23/082-01**;

1.2. A renúncia do reajuste contratual previsto na **Cláusula Oitava** do Contrato;

1.3. A renovação da garantia contratual;

1.4. O ajuste da dotação orçamentária.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

2.1. Acordam as partes, em prorrogar o prazo de vigência e execução previsto na **Cláusula Terceira do Contrato nº 23/082-01**, pelo período de **12 (doze)** meses, a contar de 01/12/2024 a 01/12/2025.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

3.1 - Acordam as partes em manter o valor mensal de **R\$ 22.680,47 (vinte e dois mil seiscentos e oitenta reais e quarenta e sete centavos)** estabelecido na **Cláusula Quarta do Contrato nº 23/082-01**, perfazendo o valor global de **R\$ 272.165,64 (duzentos e setenta e dois mil cento e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)**.

3.2 - Em relação ao período compreendido entre a data da apresentação da proposta e a data da celebração deste instrumento, a **CONTRATADA**, de forma espontânea, expressa, irrevogável e irretroatável, renuncia a aplicação de qualquer outro reajuste, bem como, acréscimos legais e acessórios, para nada mais reclamar.

### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas com este Termo Aditivo, no corrente exercício, no montante de **R\$ 272.165,64 (duzentos e setenta e dois mil cento e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)** serão devidamente custeadas pela dotação orçamentária a seguir especificada:

CENTRO DE CUSTO	FONTE	CONTA ORÇAMENTÁRIA
-----------------	-------	--------------------

4.2. O saldo da referida dotação orçamentária é de **R\$ 122.475,06** (cento e vinte e dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais e seis centavos) e o impacto estimado do valor para a despesa no corrente exercício de 2024 é de **R\$ 22.680,47** (vinte e dois mil seiscentos e oitenta reais e quarenta e sete centavos);

4.3. O impacto estimado para o exercício de 2025 será de **R\$ 249.485,17** (duzentos e quarenta e nove mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e dezessete centavos);

4.4. A metodologia de cálculo levou em conta:

- a. PARA O EXERCÍCIO DE 2024: Valor total estimado 01 mês (Dezembro) do ano de 2024;
- b. PARA O EXERCÍCIO DE 2025: Valor total estimado 11 meses (Janeiro a Novembro) do ano de 2025.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

5.1. Considerando o disposto no §1º do art. 162 do Regulamento de Licitações e Contratos – RLC da PRODEB e **Cláusula Sétima do Contrato nº 23/082-01**, a CONTRATADA deverá renovar a garantia apresentada, no valor de **R\$ 13.608,28 (treze mil seiscentos e oito reais e vinte e oito centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura deste instrumento.

#### CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Após a assinatura do presente termo aditivo deverá seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia e no sítio eletrônico da PRODEB, até o décimo dia útil de sua assinatura, consoante prescreve o art. 186, §1º, do Regulamento de Licitações e Contratos – RLC/PRODEB.

6.2. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

6.3. E para firmeza e como prova de assim haver entre si ajustado e avençado, é lavrado e assinado o presente instrumento de forma eletrônica pelas partes.

Salvador, de \_\_\_\_\_ de 2024.

Pela **PRODEB**:

\_\_\_\_\_  
*José Muniz Rebouças*

*Diretor Executivo*

\_\_\_\_\_  
*Carlos Augusto Borges Silva*

*Diretor de Infraestrutura Tecnológica e Conectividade*

Pela **CONTRATADA**:

\_\_\_\_\_  
**ARQTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**





Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Borges Silva, Diretor**, em 08/11/2024, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Makoto Koshima, Diretor**, em 11/11/2024, às 07:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00102153487** e o código CRC **1AE3ACE7**.

---